

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ESMERALDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada RUA ESMERALDA, a atual Rua Projetada (coordenadas: --- -20.62185441222489, -40.48827385583082), localizada na Zona 05, distrito 03, quadra 273, no bairro Jabaraí, neste Município.





Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2023.

SABRINA ASTORI
VEREADORA

 (27)9.9244-8843  (27)9.9244-8843  @Sabrinaastori  @Sabrinaastori

Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro Guarapari - ES CEP: 29.200-260

Câmara Municipal de Guarapari

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

(Localização da via)

